

ANEXO I

ID FUNCIONAL	SERVIDOR	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	PRÓXIMO NÍVEL	PRÓXIMA CLASSE	DATA DO EFEITO DA PROGRESSÃO
43766730	ALEXANDRE DA COSTA SPINDOLA	C	II	D	II	01/04/2025
43766790	CRISTIANO PONTES NOBRE	C	II	D	II	01/04/2025
43768660	LUCIENE STIVANIN GARCIA	C	II	D	II	01/04/2025
5609259	MARIA DA PENHA DA SILVA BARBOSA	C	II	D	II	01/04/2025
6404928	MAXOEL BARROS COSTA	C	II	D	II	01/04/2025
43763260	PRISCILA DINIZ BARROS ALMEIDA	C	II	D	II	01/04/2025
43768075	RAMON CAMARGO SANTIAGO	C	II	D	II	01/04/2025
43765920	RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES	C	II	D	II	01/04/2025
43787193	ALEXANDRE ORNELLAS DO VALLE	C	II	D	II	01/05/2025
43797717	DESIREE NAVARRO DA CUNHA PEDROSO	C	II	D	II	03/05/2025
21484058	ERIKA CANTANHEDE WUILLAUME	C	II	D	II	01/05/2025
43702732	FERNANDO PEDRO CORVINO	C	II	D	II	01/05/2025
43796605	JULIANA BASTOS DE SOUZA	C	II	D	II	01/05/2025
43796885	MAGNO GRATIVOL PEIXOTO	C	II	D	II	01/05/2025
43787142	SANDRO MUNIZ DO NASCIMENTO	C	II	D	II	01/05/2025
43791450	SILVIA MARIE IKEMOTO	C	II	D	II	01/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2690579

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIREX Nº 105 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA INEA DIREX Nº 64 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 03/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA AMBIENTAL RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA INEA/PRES N.º 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO:

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/018364/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº. 03/2023, referente à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E DE METEOROLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (INEA)", a cargo da empresa AMBIENTAL RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Karen dos Santos Araujo ID 5150136-8, para a gestão do contrato; Renato Vieira da Silva - ID 4355631-0; Dimas Edalmo Brandão ID 2145636-4, para a fiscalização, e Leonardo Abreu Jorge Justo - ID 51026767-1, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato, que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2025

JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2690587

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA DIREX Nº 106 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA INEA DIREX Nº 63 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 33/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA JCTM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA INEA/PRES N.º 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO:

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/018364/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº. 33/2023, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO CENTRO SUPERVISÓRIO DA QUALIDADE DO AR DO INEA, COM A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM METEOROLOGIA E QUALIDADE DO AR.", a cargo da empresa JCTM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º - Karen dos Santos Araujo ID 5150136-8, para a gestão do contrato; Leonardo Abreu Jorge Justo - ID 51026767-1; Dimas Edalmo Brandão ID 2145636-4, para a fiscalização, e Renato Vieira da Silva - ID 4355631-0, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato, que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2025

JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2690587

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2690579

dimentos legais e eventuais pela servidora Reinaldo Wagner da Silva - ID Funcional 5095963-8.

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução ao Agrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos órgãos de controle.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, dia 28 de outubro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2690400

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA INEA/DIREX Nº 114 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA INEA DIREX SEI Nº 111/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCESSOS DE LICITAÇÕES DEFLAGRADAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA INEA/PRES N.º 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO:

- o Artigo 8º da Lei 14.133/21.

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/005503/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como agente de contratação e os membros da equipe de apoio para os processos de licitações deflagradas no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com mandato de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

I - Agente de Contratações: Rayssa Vieira Marques - ID Funcional nº 5118440-0;

II - Membro: Thiago Pereira Castro - ID Funcional nº 5134745-8;

III - Membro: Reinaldo Wagner da Silva - ID Funcional 5095963-8;

IV - Suplente: João Felipe Chagas Menezes Daiello - ID Funcional nº 5136812-9.

Art. 2º - A Agente de Contratação será